



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **TERMO ADITIVO N.º 16/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2020 PREGÃO N.º 13/2020 - PROCESSO N.º 7253/2019**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

**ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA.**, sediada na Rua Antônio Lucio da Silva, n.º 800, Jardim da Serra, na cidade de Tietê, estado de SP, CEP: 18.530-000, Telefone (15) 3285-2409, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.037.552/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 692.098.610.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Oriel Rodrigues Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 800, Jardim da Serra, na cidade de Tietê/SP, portador do R.G. sob n.º 30.310.986-5 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 262.899.258-22.

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 40/2020.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) de áreas verdes em imóveis pertencentes ao Semae.
- 1.3. Assinatura: 16/03/2020.
- 1.4. Prazo inicial: 01/04/2020.
- 1.5. Prazo final: 31/03/2023.
- 1.6. Valor total: R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais).
- 1.7. Dotação 12, Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2020.
- 1.7.1. Empenho n.º 467/2020 - Valor R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).
- 1.8. Dotação 12, Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2021.
- 1.8.1. Empenho n.º 68/2021 – Valor R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

- 2.1. O presente termo tem por objeto a **alteração da denominação social** da CONTRATADA e o **apostilamento de reajuste de preços**, conforme razões constantes nos autos.
  - 2.1.1. Reajuste 01: percentual de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/2019 a fevereiro/2020.
  - 2.1.2. Reajuste 02: percentual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/2020 a fevereiro/2021.
- 2.2. Em razão do presente aditamento, a denominação social da CONTRATADA passa de “Antonio Itamar de Lima e Cia Ltda – ME” para “**ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA**”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES**

- 3.1. O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 73.401,77 (setenta e três mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos), sendo:

SEMAE  
JURÍDICA



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**

**AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969**

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54      www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **TERMO ADITIVO N.º 16/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2020 PREGÃO N.º 13/2020 - PROCESSO N.º 7253/2019**

**3.2.**A partir de abril/2020, o valor do m<sup>2</sup> passa para R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), cujo valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**3.3.**A partir de março/2021, o valor do m<sup>2</sup> passa para R\$ 0,23 (vinte e três centavos), cujo valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 30.201,77 (trinta mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

**3.4.** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2021, correspondente à Dotação 12, Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2021, garantidas através do Empenho n.º 1088/2021.

**3.5.**Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 980.601,77 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e setenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a complementação da garantia que deverá perfazer o valor total de R\$ 17.366,01 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) até o final da vigência contratual datada em 31/06/2023, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima quarta do edital.

**4.2.**A não adoção das providências previstas na cláusula 4.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.**O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/S.P., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

**7.2.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

**7.3.** Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.



Piracicaba, 21 de junho de 2021.

**Maurício André Marques de Oliveira**  
SEMAE

**Oriel Rodrigues Neto**  
CONTRATADA